PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 23 de maio de 2.024.

Ofício nº. 063 /2.024 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis o Projeto de Lei nº 018/2024 que dispõe sobre a alteração de metas e valores e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e a abertura de credito adicional suplementar ao orçamento de 2024.

Solicitamos**, nos termos dos artigos 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATO INACIO GONCALVES:09114830809
Assinado de forma digital por RENATO INACIO GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.05.23 09:51:30 -03'00'

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Nilton Cezar Antonio Celestrino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 018/2024.
DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 078 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 209 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 105.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 076 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 211 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL.....-105.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 23 DE MAIO DE 2024.

RENATO INACIO GONCALVES:09114830809
Assinado de forma digital por RENATO INACIO GONCALVES:09114830809
Dados: 2024.05.23 09:52:05 -03'00'

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 21 de maio de 2024.

Ofício nº113/2024 SMS
Assunto: **SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário de Saúde em exercício, abaixo assinado, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar a SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, conforme descrição abaixo:

Ficha	Discriminação	Valor	Baixa em
209	TESOURO Material de Consumo (Bloco AB)	R$80.000,00	TESOURO - 211 Serviços PF (Bloco AB)
212	TESOURO Material de Consumo Serviços PJ (Bloco AB)	R$20.000,00	TESOURO - 211 Serviços PF (Bloco AB)

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebido
22/05/24

Israel Sérgio Paulo Di Iório
Secretário Municipal de Saúde
RG.: 8.850.423

Excelentíssimo Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA JORGE REZEKY ANDERY, Nº530 CENTRO
CEP 17450-009 CAIXA POSTAL 08 – GÁLIA SP
TEL: (14) 32741421 CNPJ: 44.518.389/0001-37

Gália, 20 de maio de 2024

OFÍCIO Nº20052024

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA,

Eu, Rogério Hissao Suga, Secretário de Obras e Viação, do município de Gália-SP, venho solicitar Suplementação Orçamentária da Ficha 78 - (Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), reduzindo da Ficha 76 (Material de Consumo).

Aproveitando a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rogério Hissao Suga
Secretário de Obras e Viação

Recebido em 22/05/24

Ao Exmo. Senhor
RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito do Município de Gália.

ENCAMINHO A SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº: 575
DATA 21/05/24 HORA: 9:58
NOME DO RESPONSÁVEL

Edenilson José Nogueira
Matrícula 10766
Secretário Municipal de Gov